



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N. 12/2013-PROGRAD, de 17 de abril de 2013

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública aos alunos dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Educação Física e Pedagogia a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFSM.

**CAPÍTULO I**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Secção I**  
**Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de 18 a 24 de abril de 2013, na Pró-Reitoria de Graduação, 3º andar, Prédio da Reitoria, sala 318, campus UFSM, Santa Maria, RS, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

**Secção II**  
**Dos Subprojetos Envolvidos**

Art 2º - São os seguintes os subprojetos abrangidos pelo presente Edital:

- I- Artes Visuais;
- II- Educação Física;
- III- Pedagogia.

**Secção III**  
**Das Exigências e Documentos para Inscrição**

Art. 3º Para se inscrever como bolsista de iniciação à docência o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelos subprojetos do presente Edital;
- III- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente;
- V- No momento da assinatura do Termo de Compromisso não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, federal, estadual ou municipal;
- VI- Ter disponibilidade de 12 horas a 20 horas semanais para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e nas escolas em que o projeto for implementado;
- VII- Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas em que o projeto será desenvolvido.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado (identificado com o nome do subprojeto) com os seguintes documentos:

- I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II- Carta com justificativa do interesse em participar como bolsista do PIBID (Anexo 2);
- III- Histórico escolar atualizado;
- IV- Comprovante de matrícula da UFSM;
- V- Cópia do CPF;
- VI- Cópia da Carteira de Identidade.

#### **Secção IV**

#### **Do valor da bolsa e das definições da Atuação dos Bolsistas de Iniciação à Docência**

Art. 5º A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II- Executar o plano de atividades aprovado;

III- Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

IV- Assinar o Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFSM no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

V- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde atua (UFSM) e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela UFSM, em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e pela UFSM.

### **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

#### **Secção I**

#### **Do processo seletivo**

Art. 7º O processo seletivo será realizado de 29 a 30 de abril de 2013, por uma comissão examinadora composta de três membros: coordenador e professores supervisores do subprojeto.

Parágrafo único: Na eventualidade de existir somente um professor supervisor do subprojeto, um coordenador de outro subprojeto será escolhido para compor a comissão organizadora.

Art. 8º O processo seletivo será composto de duas fases:

I- A primeira fase é eliminatória e consiste na conferência e análise dos documentos e da carta de justificativa, entregues no ato da inscrição. Desta fase resultará uma lista a ser divulgada a partir do dia 25 de abril de 2013 nos sites da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) e [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd)), com as inscrições homologadas;

II- A segunda fase é classificatória e consiste de uma entrevista, cujo cronograma será divulgado juntamente com a lista referida anteriormente. Resultará desta fase uma lista de classificados, suplentes e reprovados a ser divulgada a partir do dia 1º de maio de 2013.

#### **Secção II**

#### **Dos critérios de análise**

Art. 9º No momento de análise da carta de justificativa serão avaliados:

I- Motivos para candidatura compatíveis aos propósitos do PIBID, dispostos na portaria 260, de 30 de dezembro de 2010, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260\\_PIBID2011\\_NomasGerais.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf);

II- Motivos para opção de estar cursando uma licenciatura e envolver-se com ações em escolas de Educação Básica.

Art. 10 No momento de análise da entrevista serão considerados os seguintes critérios:

I- Motivos para estar cursando um curso de licenciatura;

II- Pretensões profissionais e acadêmicas futuras.

**Seção III**  
**Do número de Bolsas e informações adicionais**

Art. 11 O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos que compõem o PIBID/UFSM/2012 de acordo com o quadro a seguir:

SUBPROJETO-LICENCIATURA	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO
Artes Visuais	Profa. Marilda Oliveira de Oliveira	06	(55) 9975.1941
Educação Física	Prof. Rosalvo Luis Sawitzki	02	(55) 9165.7299
Pedagogia	Profa. Rosani Sarturi	01	(55) 3220.8401

Art. 12 Para mais informações:

I- Sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID, consultar a portaria 260 de 30 de dezembro de 2010, disponível no portal da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260\\_PIBID2011\\_NomasGerais.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf);

II- Sobre os subprojetos específicos atendidos pelo presente Edital, entrar em contato com os respectivos coordenadores através dos telefones elencados no Art. 11.

**Seção IV**  
**Do Resultado da seleção**

Art. 13 A publicação do resultado acontecerá a partir do dia 1º de maio de 2013 nos portais da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) e [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd)). Os candidatos classificados deverão comparecer em data, hora e local a serem divulgados na ocasião da publicação dos resultados para assinatura do termo de compromisso e recebimento de orientações sobre o início de suas atividades de iniciação à docência.

**Prof. Dr. Orlando Fonseca**  
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I**  
**EDITAL N. 12/2013-PROGRAD**  
 Formulário de inscrição – Aluno de Iniciação à Docência

<b>Subprojetos</b>	( ) Artes Visuais
	( ) Educação Física
	( ) Pedagogia
<b>Nome completo</b>	
<b>Licenciatura que cursa</b>	
<b>Endereço</b>	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone residencial:
	Celular:
	e-mail:
<b>Dados complementares</b>	Nome e telefone de outra pessoa para contato:
	Data de Nascimento:
	Local de Nascimento:
	Carteira de Identidade
<b>Dados da Graduação</b>	CPF:
	Nome do curso:
	Matrícula:
	Ano/semestre de ingresso:

